

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	
	_
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Atos Legislativos	8
Atos de Mesa	8
Atos do Presidente	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600 Site: www.garca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 - Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

APROVADOS PARA O PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE 2024 EDITAL № 02/2024 - SEDETUR

Os aprovados no Programa Auxílio Transporte 2024 – para as Instituições de Ensino listadas no Anexo 1, deverão comparecer na empresa Magetur Agência de Viagens e Turismo Ltda., CNPJ 57.153.678/0001-21, localizada à rua Rua México, 402 - JD. Vista Alegre, município de Marília - SP, portandodocumentos de identificação.

Alessandro da Silva Baptista Filho	Deferido
Amábily Pessoa Torres	Deferido
Ana Beatriz Gutierres	Deferido
Ana Carolina Silvestre Ramos	Deferido
Ana Clara Magalhães dos Santos	Deferido
Ana Estela Cavalcante	Deferido
Ana Gabriela Binatoda Silva	Deferido
Ana Júlia de Oliveira dosSantos	Deferido
Ana Júlia MolinaSaraiva	Deferido
Andreza costa Bernardo da Silva	Deferido
Anne Beatriz Borborema	Deferido
Antonio augusto buenoblaziza	Deferido
Arthur Henrique dos Santos	Deferido
Arthur Mecenero	Deferido
Arthur Travensolo Guasques Morales	Deferido
Beatriz de oliveira sabino dos santos	Deferido
Bernardo Freitas Gonçalves	Deferido
Bruno Arthur de Jesus Pombal	Deferido
Bruno Mendonça Rangel	Deferido
Caê Bellini Saldanha	Deferido
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Camila Ayumi Nevestakeshita da Silva	Deferido
Carolina Ferreira Pereira	Deferido
Cilene Costa da Silva	Deferido
Daniel Henrique Albero Carvalho	Deferido
Daniel Nacimento Camargo	Deferido
Danielle BarrosBassetto	Deferido
Ellen Cristina Nascimento Reis	Deferido
Emilly Camila De Lima	Deferido
Felipe Aurélio Marostega	Deferido
Flávia De Oliveira Guedes	Deferido

Gabriel Sandrine Ferreira	Deferido
Gabriel SoaresCampos	Deferido
Gabriela Barbosa Marques	Deferido
Gabriela Monteiro Pereira	Deferido
Gabryela Correia Cavalcante	Deferido
Geovanna Martins Mendonça	Deferido
Giovana MoysesDa Silva	Deferido
Giulia Delivechi Da Costa	Deferido
Gustavo Henrique SoaresCampos	Deferido
Jayane Beatriz Calixto	Deferido
Jean Durães Da Silva Do Nascimento	Deferido
João Marcos RamosRibeiro	Deferido
João PedroFernandes Tech RanalDa Silva	Deferido
João Pedro Ferreira Da Silva	Deferido
João Pedro Rodrigues Da Silva	Deferido
João Victor Dos Santos Chaves	Deferido
João Victor Oliveira Rodrigues Da Costa	Deferido

João Vítor Da Silva Domingues	Deferido
Josiane Pereira Américo Redondo	Deferido
Júlia Gabrieli De Col Da Silva	Deferido
Júlia GarciaRoberto	Deferido
Júlia MoreiraDe Souza	Deferido
Kaio Oliveira Dos Santos	Deferido
Karen Sória Vasques	Deferido
Karolainy Raiane De Oliveira VieiraAlves	Deferido
Kaua Vinicius De Souza	Deferido
Kauê Galdino De Carvalho Amadeu	Deferido
Kayky Aparecido Pereira Da Silva	Deferido
Kimberly Victória Felfino Luchiari Baraldi	Deferido
Larissa Da Silva Gomes	Deferido
Larissa Nakamura DiasMoraes	Deferido
Lauany Maria DosSantos Faria	Deferido
Layla Gabriele Do Carmo Nascimento	Deferido
Leandro Gustavo Fernandes Stampini	Deferido
Lívia Scarcella	Deferido
Lorena Da SilvaAlcântara	Deferido
Lorenna Farias De Souza	Deferido
Lucas Aguillar Barbosa	Deferido
Lucas Aparecido Vieira	Deferido



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 3 de 10

Lucas Meirelles De Souza	Deferido
Lucas Silva Rocha	Deferido
Lucas Soares MoyzesMiguel	Deferido
Marcella Camile AlberoCarvalho	Deferido
Maria Eduarda Da Silva Teixeira	Deferido

Maria Luiza Gusão	Deferido
Mariana Ferreira Bossoni	Deferido
Matheus Silva Oliveira	Deferido
Matheus Stanquini Nunes De Souza	Deferido
Matheus VargasTivo	Deferido
Milena ToyotaBento	Deferido
Monike De Lima Guandalini Alves	Deferido
Nicole Lorena Da Silva	Deferido
Patricia Micheli Da Costa	Deferido
Pedro VenturaLopes Neto	Deferido
Rafael CostaHonório	Deferido
Raissa AlmidaGomes Da Silva	Deferido
Renan Luiz AunhonBassetti	Deferido
Ruan Vicente Dos Passos Lopes	Deferido
Sabrina Jesus Silveira De Sousa	Deferido
Sofia Pereira Deniz	Deferido
Sophia Carrasco Bukvich	Deferido
Stephany ThaanyDe Campos Pereira	Deferido
Taiã Vinícius SantanaDos Santos	Deferido
Taina Cristina AlvesMoreira	Deferido
Thaís Lopes Guilherme	Deferido
Thalita De LimaSilva	Deferido
Valter Luiz Roveri Pinto	Deferido
Vinícius Boroto DosAnjos	Deferido
Vinícius Gonçalves Serafim	Deferido
William Codonho Fabricio	Deferido
Yasmim Dos SantosBez	Deferido

EDITAL Nº 02/2023 - MARÍLIA

Aprovados no Programa Auxílio Transporte 2023 - MARÍLIA.

MARÍLIA	
Nome	Status
Alessandro da Silva Baptista Filho	DEFERIDO
Alexia VitoriaSantos	DEFERIDO

Amábily PessoaTorres	DEFERIDO
Amanda Tsunoda Rega Koury	DEFERIDO
Ana Clara de SouzaPedrolli	DEFERIDO
Analice da Silva Batista	DEFERIDO
Anelize DiasCodonho	DEFERIDO
Arthur da Silva Barbosa Lima	DEFERIDO
Beatriz QuiniSantana	DEFERIDO
Bruna Carneiro Ferreira	DEFERIDO
Carlos ChiniNeto	DEFERIDO
Celso Rodrigues Junior	DEFERIDO
Daniele Alcantara Moreira	DEFERIDO
Dorival Ermacora Neto	DEFERIDO
Emilly Nunesde Souza da Silva	DEFERIDO
Felipe Gelamos Barboza	DEFERIDO
Fernando Brandão Martins	DEFERIDO
Flavia Danielede Oliveira	DEFERIDO
Gabriela Barbosa Marques	DEFERIDO
Gabriela Monteiro Pereira	DEFERIDO
Gabryela CorreiaCavalcante	DEFERIDO
Giovana Moysesda Silva	DEFERIDO
Giulia Delivechi da Costa	DEFERIDO
Gustavo Henrique Soares Campos	DEFERIDO
Heloisa Santana Benedikt	DEFERIDO
lasmim Vieirada Cruz	DEFERIDO
Isabela Cristina Moyses da Silva	DEFERIDO
João MarcosRamos Ribeiro	DEFERIDO
João PedroFernandes Tech Ranalda	DEFERIDO
Silva	<u> </u>
João VictorOliveira Rodrigues Da	DEFERIDO
Costa	
João Vitorda Silva domingues	DEFERIDO
Julia BatistaLeal Bragante	DEFERIDO

Júlia Fernanda Frabetti Ferreira	DEFERIDO
----------------------------------	----------



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 4 de 10

Julia Moreirade Souza	DEFERIDO
Karen MartinsMichelan	DEFERIDO
Karen SóriaVasques	DEFERIDO
Karina PratisRocha	DEFERIDO
Karolainy Raianede Oliveira	DEFERIDO
VieiraAlves	
Kauê Galdino de Carvalho Amadeu	DEFERIDO
Kayky Aparecido Pereira da Silva	DEFERIDO
Larissa da Silva Gomes	DEFERIDO
Laura Gasparello Souto	DEFERIDO
Laura MariaGardinali de Souza	DEFERIDO
Leticia de França dos Santos	DEFERIDO
Zeferino	
Letícia MartinsNucci	DEFERIDO
Lívia De Almeida Batista	DEFERIDO
Lucas aparecido Vieira	DEFERIDO
Marcos Vinicius Aparecido Nogueira	DEFERIDO
Ferreira	
Maria EduardaCitá Anacleto	DEFERIDO
Mariane Lima De Souza	DEFERIDO
Matheus SilvaOliveira	DEFERIDO
Matheus Stanquini Nunes de Souza	DEFERIDO
Mirela de Oliveira da Silva	DEFERIDO
Monike de Lima Guandalini Alves	DEFERIDO
Nathalia Rodrigues Peres	DEFERIDO
Patricia Micheli da Costa	DEFERIDO
Paulo Eduardo Rodrigues Adão	DEFERIDO
Rafael DumontFranco Martins	DEFERIDO
Renan LuizAunhon Bassetti	DEFERIDO
Ruan Vicentedos Passos Lopes	DEFERIDO
Ryanne Souza Nascimento	DEFERIDO
Tairine Juliade Matos	DEFERIDO
Thalita de Lima Silva	DEFERIDO
Thyago Luiz Gomes Muro	DEFERIDO
	

Valter LuizRoveri Pinto	DEFERIDO



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 5 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA Estado de São Paulo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROGRAMA "JOVEM DO FUTURO"

Lei Municipal nº 5.552/2023 e Decreto Municipal nº 9.973/2024

Considerando o benefício fiscal "Jovem do Futuro", instituído pela Lei Municipal nº 5.552/2023, destinado a fomentar a colaboração de pessoas físicas ou jurídicas na formação de alunos em situação de vulnerabilidade social em cursos pré-vestibular, a fim de lhes garantir condições mais competitivas para o ingresso em estabelecimentos de ensino superior de todo país;

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.973/2024 prevê a publicação de Edital de Credenciamento das Instituições de Ensino sediadas no Município de Garça e interessadas em participar do programa "Jovem do Futuro", estabelecendo critérios, prazos e procedimentos, o MUNICÍPIO DE GARÇA, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº 5.552/2023 e do Decreto Municipal nº 9.973/2024, torna público o presente CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO, na forma estabelecida neste Edital, para a execução do programa denominado "Jovem do Futuro", nos termos e condições a seguir elencados.

1. DO OBJETO E CREDENCIAMENTO

- **1.1.** Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de Instituições Privadas de Ensino sediadas no Município de Garça para possível atuação no programa "Jovem do Futuro".
- **1.2.** Havendo mais de um requerimento de credenciamento protocolado por Instituição de Ensino, serão adotados os seguintes critérios para efeitos de desempate e ordem de credenciamento:
- I Menor preço de curso pré-vestibular;
- II Maior tempo de experiência na modalidade de cursos pré-vestibular;
- III Melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.
- **1.3.** O credenciamento da Instituição de Ensino a habilitará para fomentar a formação de até **10 alunos** em situação de vulnerabilidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a realização deste credenciamento pela necessidade de execução do programa "Jovem do Futuro", com evidente finalidade social na medida em que possibilita que particulares custeiem, em benefício de alunos em situação de vulnerabilidade social, os encargos relativos às mensalidades e material didático de cursos pré-vestibulares ministrados por Instituição de Ensino devidamente credenciada perante a Administração Pública Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- **3.1.** Poderão participar do presente credenciamento todas as Instituições de Ensino que atendam às exigências da Lei Municipal nº 5.552/2023, do Decreto Municipal nº 9.973/2024 e às disposições deste Edital, cumulativamente:
- I Estabelecimento de Ensino privado sediado no Município de Garça;
- II Ministrar curso pré-vestibular com, pelo menos, 1.000 (mil) horas-aula, destinado à preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, bem como aos processos seletivos que possibilitem o acesso às instituições de ensino superior.
- **3.3.** Não serão avaliados eventuais requerimentos de credenciamento apresentados por instituições que não se enquadrem nos requisitos indicados no item anterior, em especial o critério de ser sediada no Município de Garça.
- 3.4. As Instituições de Ensino que tiverem interesse em contribuir com a execução do programa "Jovem do Futuro" em consonância com o disposto neste Edital, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 6 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA Estado de São Paulo

Requerimento de Credenciamento por meio de protocolo eletrônico no sistema "1Doc", dirigido à SMPAE - Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos, disponível no site oficial https://garca.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5 (deverá ser criado cadastro simplificado para acessar o sistema - login), acompanhado dos seguintes documentos no formato digital, sob o assunto "SMPAE - JOVEM DO FUTURO - Habilitação e Credenciamento de Instituição de Ensino":

- I Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, que comprove a existência mínima de 2 (dois) anos da entidade;
- II Declaração descrevendo as características do curso pré-vestibular, em especial a carga horária e o valor da mensalidade;
- III Comprovação de que a Instituição de Ensino funciona no endereço por ela declarado.

4. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O Requerimento de Credenciamento deverá ser protocolado na forma do item 3.4., até o dia **05 de fevereiro de 2024**.
- 4.2. Requerimentos realizados fora do prazo do item anterior não serão apreciados.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

- **5.1.** A análise da documentação apresentada será realizada de forma objetiva à luz da legislação aplicável, pela Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos.
- 5.2. Após a análise da documentação, a Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos:
- I Posicionar-se-á quanto à regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
- II Manifestar-se-á sobre eventual recomendação de concessão de prazo suplementar para entrega ou regularização de documentos;
- III Adotará outras providências consideradas cabíveis.
- **5.3.** Após o decurso do prazo do item 4.1., a Secretaria Municipal de Parcerias e Assuntos Estratégicos tornará público o resultado de escolha da Instituição de Ensino, considerando os critérios do item 1.2.

Garça, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

BRUNO HENRIQUE SEVERINO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Município de Garca - SP



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 7 de 10

PODER LEGISLATIVO Atos Oficiais Portarias

PORTARIANº 1.539/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais------

Considerando o que dispõe a Lei Federal n°14.133, de 1° de abril de 2021, no tocante a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Garça o servidor José Roberto Carvalho, matrícula nº 071.

Parágrafo único. Para auxiliar o agente de contratação em suas atribuições, fica designada Equipe de Apoio composta pelos servidores Rafael de Oliveira Mathias, matrícula nº 097, e Antonio Marcos Pereira, matrícula nº 096.

Art 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação, ou da contratação direta.

Parágrafo único. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Garça, 17 de janeiro de 2024.

RODRIGO GUTIERRES Presidente RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS Procurador Legislativo

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO Secretário Administrativo e Financeiro

Município de Garca - SP



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 8 de 10

Atos Legislativos

Atos de Mesa



ATO DA MESA Nº 01/2024

AUTORIZA BAIXA DE BENS DO ROL DE ATIVOS IMOBILIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, CONFORME PROCESSO PATRIMONIAL Nº 001/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-----

Considerando o que dispõe o Ato da Mesa nº 13/2013, de 18 de dezembro de 2013, que normatiza e disciplina os procedimentos operacionais de controle patrimonial dos bens da Câmara Municipal de Garça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada e autorizada a baixa dos bens patrimoniais constantes no Anexo Único deste Ato Mesa, nos termos do Processo Patrimonial nº 01/2024, que constatou a existência de bens para serem baixados do inventário da Câmara Municipal de Garça.

Art. 2º Fica determinada e autorizada a cessão dos bens patrimoniais constantes no Anexo Único deste Ato da Mesa à Prefeitura Municipal de Garça, nos termos legais.

Art. 3º À Secretaria Administrativa e Financeira para adoção das providências necessárias para adequação do patrimônio da Edilidade às baixas, bem como para cessão dos bens à Prefeitura Municipal de Garça.

Art. 4°. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GUTIERRES Presidente ELAINE OLIVEIRA Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS 1º Secretário TENENTE ALMEIDA 2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO Secretário Administrativo e Financeiro

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 9 de 10



ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE BENS A SEREM BAIXADOS E TRANSFERIDOS À PREFEITURA

QUANTIDADE: 27

		Q07.1111.2712.27	
Patrim	Descrição do Patrimonio	Dt. Aquisição	Valor (R\$)
000112	Ventilador de coluna, marca Qualitas, modelo Q600c, tamanho 60 cm, cor preta, com grade cromada	21/11/2001	58,84
000114	Ventilador de mesa, marca Qualitás, tamanhoo 60 cm, cor branca, com grade branca	21/11/2001	43,30
000185	Poltrona modelo Digitador, com braços e base mecânica na cor preta, revestimento em tecido, na cor azul escuro	20/12/2003	98,10
000258	Escada metálica, marca Metalmix, com 6 degraus	19/11/2004	53,07
000345	Impressora de etiquetas, marca Brother, modelo QI-550, com cutter	14/07/2006	35,33
000349	Filmadora, marca Sony, modelo 305	24/10/2006	89,46
000378	Monitor LCD 17", marca Samsung, SyncMaster, cor preta	11/12/2007	64,31
000384	Computador, processador Corel 2 Duo E 4600, placa GA 775, memória DDR2 1Gb, HD 80 Sata, gravador de DVD, teclado, mouse óptico, gabinete com fonte ATX	08/09/2008	37,32
000394	Central PABX, marca Siemens, modelo Hipath 1120	06/10/2009	350,13
000458	Notebook, marca Semp Toshiba, modelo IS-1442, Processador Core IS-2410m, 2.3gHz, 4Gb de memória, HD de 500gb e tela de 14"	19/03/2012	721,62
000468	Leitor biométrico Nitgen Hamster III	25/07/2012	190,58
000481	Computador com processador I7 3770 Core 3,4 Ghz, placa mãe LGA IISS Asus P8H61-M, memória de 8gb DDR3, HD de 1,5TB Seagate, DVD-RW, fonte real de 500w, mouse e teclado USB	01/02/2013	258,61
000516	Gravador digital de voz, marca Olympus, modelo WS200S	28/06/2006	15,57
000538	Microfone marca Yoga, Modelo Gooseneck GM-7, sem base	21/12/2006	124,90
000600	Computador marca Centrium, mod. Intel 4160, gabinete Mini-Torre, fonte 200w bivolt, sistema operacional Microsoft Windows 8 professional 64 bits em português do Brasil, com teclado e mouse.	09/12/2015	274,57
000602	Computador marca Centrium, mod. Intel 4160, gabinete Mini-Torre, fonte 200w bivolt, sistema operacional Microsoft Windows 8 professional 64 bits em português do Brasil, com teclado e mouse.	09/12/2015	274,57
000603	Computador marca Centrium, mod. Intel 4160, gabinete Mini-Torre, fonte 200w bivolt, sistema operacional Microsoft Windows 8 professional 64 bits em português do Brasil, com teclado e mouse.	09/12/2015	274,57
000609	Estabilizador de voltagem, marca SMS mod. Speedy 300, 300VA	09/12/2015	48,26
000618	Nobreak marca RAGTECH EASY, 700VA, trivolt, PRETO	16/09/2016	149,82
000622	Nobreak marca RAGTECH EASY, 700VA, trivolt, PRETO	16/09/2016	149,82
000627	Leitor biométrico Nitgen Hamster III	07/11/2016	301,92
000649	Poltrona tipo diretor, com assento e encosto anatômico, com espuma injetada de no mínimo 70mm, gomada, costura reta, com braços fixos em poliuretano injetado, revestida em couro ecológico na cor preta, mecanismo com relax, regulagem de altura à gás, base	13/12/2018	300,08
000738	Nobreak 700va, bivolt, marca ragtech, modelo new save 700va/nsv 700 ti usb, autonomia de 25 min, filtro de linha integrado, true rms, 5 tomadas	19/12/2019	227,70
000740	Nobreak 700va, bivolt, marca ragtech, modelo new save 700va/nsv 700 ti usb, autonomia de 25 min, filtro de linha integrado, true rms, 5 tomadas	19/12/2019	227,70
000743	Ventilador, modelo turbo, três pás, diametro 40cm, oscilante Loren Sid	30/01/2020	118,96
000750	Nobreak com potência mínima de 700va, bivolt, novo, mínimo de 5 tomadas padrão NBR 14136	20/11/2020	416,79
423	Veículo tipo passeio, modelo Fiesta Sedan Flexpower, 1.6, 8v, marca Ford, flex (gasolina e álcool), 05 passageiros, 05 portas, 05 marchas, ano e modelo 2011, cor preta, placa DKI7110	16/08/2010	18.540,04
	1		23.445,94

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2289A

Página 10 de 10

Atos do Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.------

Considerando o que dispõe o art. 23, incisos XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça; e

Considerando o que dispõe o art. 253, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça, sem prejuízo da convocação para atender a demanda em sessões plenárias e demais atividades da Casa:
 - I 12 de fevereiro, segunda-feira, "Carnaval";
 - II 13 de fevereiro, terça-feira, "Carnaval";
- III 14 de fevereiro, "Quarta-feira de Cinzas", até às 13h00;
 - IV 31 de maio, sexta-feira, "Corpus Christi";
 - V 08 de julho, segunda-feira (ponto facultativo)
- VI 28 de outubro, segunda-feira, "Dia do Servidor Público":
 - VII 24 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);
 - VIII 26 de dezembro, quinta-feira, até às 13h00;
 - IX 31 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo);

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 02 de janeiro de 2025 como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Câmara Municipal de Garça.

- **Art. 2º** Nos dias em que os pontos facultativos ocorrerem às segundas-feiras, realizar-se-ão as sessões ordinárias no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente.
- **Art. 3º** Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal, de que tratam a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelos órgãos da Câmara Municipal de Garca.
- **Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidência nº 01/2024.

Garça/SP, 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GUTIERRES Presidente RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO Secretário Administrativo e Financeiro

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2024

SUSPENDE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.------

Considerando o que dispõe o art. 253, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça;

Considerando o que dispõe o art. 5º do Ato da Presidência nº 04/2021, relativamente à concessão de férias coletivas durante o recesso parlamentar;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica suspenso, durante os dias 10 a 19 de julho de 2024, o expediente administrativo da Câmara Municipal de Garça, em razão da concessão de férias aos servidores do Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar.
- **Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Garca/SP. 31 de janeiro de 2024.

RODRIGO GUTIERRES Presidente RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO Secretário Administrativo e Financeiro